



## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 -2023-1808001

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dia(s) do mês de setembro de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU com sede na AVENIDA PRIMEIRO DE SETEMBRO S/N, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.745.426/0001-90 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, nº 8.250 de 23/05/2014, e nº 10.024 de 20/09/2019, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **9-2023-1808001 - SRP**, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (LEITES ESPECIAIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU / PA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Empresa: POLYMEDH. EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE VARGAS Nº 4547, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 98162-2948, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. nº 243.721.962-53, R.G. nº 13221442 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	FÓRMULA ANTIRREGURGITAÇÃO PARA LACTENTES - Marca.: NESTLE Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de idade com dha, ara, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas e minerais fórmula antirregurgitação para lactentes, desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Produto de referência: Nan Espessar/Aptamil Ar/Nestogeno Espessar, Enfamil Ar, similar ou de melhor qualidade. Lata 400 gramas	UNIDADE	200.00	196,000	39.200,00
00011	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR COM LACTOSE - Marc a.: DANONE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Hipoalergênica, à base de proteína de soro de leite de vaca extensamente hidrolisada, com lactose. Sem glúten. Produto de referência: Nan Althera, Aptamil Proexpert Pepti, similar ou de melhor qualidade. Lata 400 g	UNIDADE	300.00	418,000	125.400,00
00012	FÓRMULA ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES ( 0A 36 MESES) - Marca.: DANONE Fórmula infantil elementar para lactentes e de	UNIDADE	600.00	736,000	441.600,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**Prefeitura Municipal de Tomé-Açu**



	seguimento e crianças de primeira infância, destinadas para necessidades dietoterápicas específicas, à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de proteínas alergênicas, sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. Produtos de referência: Alfamino, Neocate, Puramino, similar ou de melhor qualidade. Lata 400 g			
00013	FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR (HIDROLISADA) CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO DE IDADE - Marca.: NESTLE Fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade. Indicada para pacientes com intolerâncias e/ou dificuldade na absorção da proteína intacta, para nutrição enteral e oral à base de peptídeos 100% de proteína do soro de leite hidrolisada, normocalórica (na diluição padrão). Isenta de lactose e glúten. Produto de referência: Peptamen Junior, similar ou de melhor qualidade. Pó. Lata 400g	150.00	681,000	102.150,00
00014	FÓRMULA ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO - Marca.: DANONE Fórmula elementar à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa para crianças acima de 01 ano de idade com alergias alimentares múltiplas ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Com ou sem sabor. Produto de referência: Neo Advance e Neo Forte, similar ou de melhor qualidade. Pó. Lata 400 g	400.00	587,000	234.800,00
00015	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL - Marca.: DANONE Fórmula polimérica, nutricionalmente completo para crianças de 01 a 10 anos de idade normocalórico ou hipercalórico e normoproteico quanto à diluição padrão. Rico em vitaminas e minerais. Com pré e probióticos e DHA/ARA em sua formulação. Isento de glúten Lata 400g. Produtos de referência: Pediasure, Fortini Plus, Nutren Jr, Trophic Infant., similar ou de melhor qualidade. Lata com 400g	400.00	110,000	44.000,00
00016	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA JOVENS E ADULTOS - Marca.: PRODIET Fórmula polimérica em pó lácteo, para jovens e adultos com distúrbios alimentares, doenças neurológicas ou em recuperação de enfermidades e cirurgias, que precisam restabelecer o estado nutricional. Complemento de nutrição diária com adição de vitaminas, minerais e fibras. Produtos de referência: Nutren Active, Ensure, Nutren 1.0, Trophic Basic, similar ou de melhor qualidade. Lata com 400g	300.00	190,000	57.000,00
00027	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS - Marca.: NESTLE Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, com presença de TGF-B2. Isento de lactose e glúten. Indicada para indivíduos com doenças inflamatórias intestinais que afetam a digestão e absorção de nutrientes. e contribuir para a ação anti-inflamatória. Produtos de referência: Mobiden, Modulen. Lata com 400 g.	60.00	999,000	59.940,00
00029	MÓDULO DE LÍPIDEOS LÍQUIDO (TCM) - Marca.: VITAFOR Módulo lipídico com aspecto físico líquido, para uso enteral ou oral, fonte de lipídios triglicéridos de cadeia média (TCM), composto preferencialmente somente de ácidos caprílico (C8) e cáprico (C10), que são facilmente absorvidos e metabolizados. Características adicionais isento glúten, lactose e sacarose. Produtos de referência: MCT lift, Cleanlab MCT C8+C10. Frasco de 500ml	150.00	270,000	40.500,00
00033	DIETA CETOGÊNICA PARA EPILEPSIA REFRATÁRIA - Marca.: DANONE	750.00	629,500	472.125,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**Prefeitura Municipal de Tomé-Açu**



Fórmula cetogênica com baixo índice de carboidratos para epilepsia refratária (farmacoassistente) e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica, como Deficiência do Complexo Piruvato Desidrogenase e Síndrome de Deficiência do Transportador tipo 1 de Glicose (GLUT1-DS). Contendo 04 g de gordura para cada 1 g de carboidrato e proteínas. Referência KetoCal®. Pó. Lata 300g

VALOR TOTAL R\$ 1.616.715,00

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 16.647.278/0001-95, estabelecida à Pass. José de Alencar, n° 130, Castanheira, Belém PA, (91) 98165-2525, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. n° 477.353.842-20, R.G. n° 2459477 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS - Marca.: DANONE LTDA Fórmula infantil em pó indicada para recém-nascidos pré- termo. Com adição de DHA e ARA, vitaminas e minerais e alta densidade energética. Perfil de Aminoácidos adequado evitando distúrbios metabólicos nutrientes de fácil absorção. Sem sacarose. Produtos de referência: Aptamil Pro-Expert Pré Transition, Enfamil Prematuros, Pré Nan Transition , similar ou de melhor qualidade. Pó. Lata 400 g	UNIDADE	100.00	103,400	10.340,00
00002	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PADRÃO - Marca.: DANON E LTDA Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses de idade) com proteínas lácteas e prebióticos. Lata com 400 g. Produto de referência: Nan Comfor 1, Nestogeno1, Aptamil Premium 1 , similar ou de melhor qualidade. Pó. Lata 400 g	UNIDADE	500.00	105,000	52.500,00
00003	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PADRÃO - Marca.: DA NONE LTDA Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses de idade) com proteínas lácteas e prebióticos. Lata com 400 g. Produto de referência: Nan Comfor 2, Nestogeno 2, Aptamil Premium 2 , similar ou de melhor qualidade. Pó. Lata 400 g	UNIDADE	500.00	185,000	92.500,00
00004	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA - M arca.: DANONE LTDA fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes (0 a 06 meses de idade) à base de proteína isolada de soja. acrescida de ferro. isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Produtos de referência: Aptamil proexpert soja 1, Nan soja, similar ou de melhor qualidade. Lata 400 g	UNIDADE	120.00	155,000	18.600,00
00005	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE SOJA - M arca.: DANONE LTDA fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes (06 a 12 meses de idade) à base de proteína isolada de soja. acrescida de ferro. isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Produtos de referência: Aptamil Proexpert Soja 2, Nan Soja , similar ou de melhor qualidade. lata 400g	UNIDADE	200.00	220,000	44.000,00
00007	FÓRMULA PARA LACTENTES ISENTA DE LACTOSE - Marca.: DANONE LTDA Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose(diarreia e/ou intolerância à lactose). Produto de referência: Aptamil Pro Expert SL Nan SL, similar ou de melhor qualidade. Lata de 400g	UNIDADE	300.00	331,950	99.585,00
00008	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES - Marca.: NE STLE BRASIL LTDA Fórmula hipoalergênica avançada, indicada para	UNIDADE	100.00	243,340	24.334,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**Prefeitura Municipal de Tomé-Açu**



	facilitar a digestão, pois é produzida com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Produto de referência: Aptamil Pro Expert H.A, Nan H.A, similar ou de melhor qualidade. Lata de 400g			
00009	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - Marca.: NESTLE BRASIL LTDA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO E/OU GANHO DE PESO - Fórmula infantil industrializada de partida e segmento para lactentes de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, com densidade calórica: 1,0kcal/ml e com oferta proteica de alto valor biológico. Indicada para necessidades específicas como cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estatural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Sem sabor, em pó. Produto de referência: Infatrini, similar ou de melhor qualidade. Pó. Lata com 400g	150.00	305,000	45.750,00
00010	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR SEM LACTOSE - Marca.: DANONE LTDA Fórmula Infantil semi-elementar para lactentes e crianças de primeira infância com intolerância ou alergia alimentar a proteínas do leite de vaca e com quadro diarreico e/ou má absorção. Hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Produto de referência: Pregomin Proexpert Pepti, Alfaré, similar ou de melhor qualidade. Lata 400g	400.00	485,000	194.000,00
00017	FÓRMULA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA (ACIMA DE 10 ANOS) - Marca.: NESTLE BRASIL LTDA Fórmula modificada para nutrição enteral e oral à base de peptídeos 100% de proteína do soro de leite hidrolisada, normocalórica (na diluição padrão) e isenta de lactose. Indicações Para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta. Produto de referência: Peptamen, Peptimax . Pó. Lata 400g	80.00	358,000	28.640,00
00018	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA IDOSOS - Marca.: DANONE LTDA Nutricionalmente completo e balanceado que oferece proteína, energia, fibras e vitaminas e minerais. Com ou sem sabor e isento de sacarose. Para indivíduos em risco nutricional, manutenção ou recuperação do estado nutricional, idosos inapetentes. Produtos de referência: Nutridrink Protein Sênior, Nutren Sênior, Energizip Sênior. , similar ou de melhor qualidade. Lata 750g, aproximadamente	150.00	230,000	34.500,00
00019	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS - Marca.: DANONE LTDA suplemento nutricional líquido indicado para cicatrização de úlceras por pressão ou outras patologias que exijam estímulo da cicatrização, hiperprotéico e com micronutrientes que ajudam na cicatrização. isento de glúten, pronto para o consumo. sabores variados. frasco com 200 ml. produto de referência: Cubitan, Novasouce Proline, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 200ml	80.00	47,000	3.760,00
00020	DIETA ENTERAL LIQUIDA HIPERCALÓRICA COM FIBRAS - Marca.: DANONE LTDA Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica (mínimo 1.3 cal/ml) e normoproteica, acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Produto de referência: Isosource 1.5, , Nutrison Energy Multi Fiber. similar ou de melhor	150.00	84,500	12.675,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**Prefeitura Municipal de Tomé-Açu**



00021	<p>qualidade. Embalagem Tetra Square com 1.000 ml.</p> <p>FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PADRÃO SEM FIBRAS ADULTO - Marca.: NESTLE BRASIL LTDA</p> <p>Fórmula alimentar polimérica para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoprotéica, isento de lactose, sacarose, glúten e fibras. Sistema aberto. Produto de referência Trophic basic, similar ou de melhor qualidade. Embalagem Tetra Square com 1.000 ml.</p>	100.00	66,500	6.650,00
00022	<p>DIETA ENTERAL LIQUIDA PADRÃO COM FIBRAS - Marca.: DANONE LTDA</p> <p>Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, e normocalórica, normoproteica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Com fibras. Produto de referência: Nutri Enteral 1.2. Nutri Fiber, Nutrison Multi Fiber, Isosource Mix, similar ou de melhor qualidade. Tetra Square com 1000 ml.</p>	100.00	93,000	9.300,00
00023	<p>FÓRMULA LÍQUIDA PARA CONTROLE GLICÊMICO - Marca.: DANONE LTDA</p> <p>Dieta enteral líquida especializada para auxiliar controle de diabetes e situações de hiperglicemia, normocalórica. Acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten, enriquecido com vitaminas e minerais. Sistema aberto. Produto de Referência: Novasource Gc, Nutri Diabetic, Diamax Ig. Embalagem Tetra square 1000ml</p>	450.00	112,000	50.400,00
00024	<p>FÓRMULA ENTERAL RENAL HIPERCALÓRICA COM BAIXO TEOR PROTEICO - Marca.: DANONE LTDA</p> <p>Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral para pacientes com função renal comprometida em tratamento conservador, sabor baunilha, hipercalórico (1,8 a 2,0 kcal/ml), nutricionalmente completo, contendo vitaminas e minerais, com baixo teor proteico (até 10% das calorias totais), isento de sacarose. Produto de referência: Nutri Renal 2.0, Fresubin LP similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 200 ml ou 1000ml</p>	80.00	158,000	12.640,00
00025	<p>FÓRMULA ENTERAL RENAL HIPERCALÓRICA NORMO OU HIPE RPROTEICA LIQUIDA - Marca.: NESTLE BRASIL LTDA</p> <p>Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral nutricionalmente completa. Hipercalórica, hiperprotéica. Indicada para pessoas em diálise com insuficiência renal aguda ou crônica que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Produtos de referência: Novasource renal, Nutri renal D. Embalagem com 200 ml ou 1000ml</p>	60.00	59,500	3.570,00
00026	<p>FÓRMULA EM PÓ PARA CONTROLE GLICÊMICO - Marca.: NESTLE BRASIL LTDA</p> <p>Fórmula padrão em pó, destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais referente ao metabolismo dos açúcares, com condições específicas de dietas para controle da glicemia. sem adição de sacarose e com fibras, normocalórica. Produtos de referência: Dianutri, Nutren Control, Diasip, Glucerna, similar ou de melhor qualidade. Lata de 400g</p>	100.00	175,000	17.500,00
00028	<p>MÓDULO DE FIBRAS - Marca.: NESTLE BRASIL LTDA</p> <p>módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral a base de fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sabor e glúten. Enterfiber, Fibermais. Lata com até 250 gramas</p>	80.00	161,000	12.880,00
00030	<p>MÓDULO DE PROTEÍNAS - Marca.: NESTLE BRASIL LTDA</p> <p>módulo proteico módulo de proteína de alto valor biológico, para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten. sem sabor, com dissolução instantânea e alta solubilidade, indicado para pacientes adultos e crianças. Produtos de referência: Caseical, Protein pt, Nutri casein, Nutri</p>	80.00	282,000	22.560,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**Prefeitura Municipal de Tomé-Açu**



	hwhey. fresubin@ protein poder. Embalagem 240 g, aproximadamente				
00031	MÓDULO DE CARBOIDRATOS - Marca.: NUTRIMED UNIDADE Módulo carboidrato fórmula energética de carboidrato à base de maltodextrina. Para dieta enteral ou oral, de fácil diluição. Isento de lactose, sacarose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Produtos de referência: Nidex, Nutri Dextrin. Embalagem com 400 g	60.00	133,000	7.980,00	
00032	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS - Marca.: DANONE LTDA UNIDADE Espessante alimentar instantâneo indicado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutição. podendo ser utilizado em alimentos quentes e frios sem sabor, isento de sacarose, lactose e glúten. Produto de referência: Nutilis, Thicken Up, Instanth Clear. Embalagem até 300 gramas	100.00	111,000	11.100,00	
00034	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO - ÔMEGA 3 - Marca.: I UNIDADE NP INDÚSTRIA DE ALI Suplemento fonte de ômega -3 ultraconcentrado em DHA na versão líquida na forma de triglicerídeos( TG) livre de metais pesados e demais contaminantes como bifenilos policlorados (PCBs), mercúrio e dioxinas. Com concentração de 1000 mg de DHA e 300mg de EPA por dose de 5ml. Produto de referência: Liquid DHA TG, similar ou de melhor qualidade. Frasco com 150 ml	100.00	389,000	38.900,00	
00035	DIETA ENTERALÂ BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - Marca.: UNIDADE DANONE LTDA Nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de sacarose, lactose (incluindo traços de proteína do soro de leite) e glúten. Com 100% de proteína de soja. Produto de referência: Isosource soya, Nutri Enteral, Trophic soya, similar ou de melhor qualidade. Embalagem 1000 ml	60.00	175,000	10.500,00	
00036	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS Á BASE DE SOJA - Marca. UNIDADE : DANONE LTDA Destinado a alimentação de crianças com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose (galactosemia) e/ou opção familiar e/ou tratamento da alergia ao leite de vaca IgE Mediada. Produto de referência: Milnutri soja, similar ou de melhor qualidade. Lata 800g	100.00	216,010	21.601,00	
00037	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ SEM LACTOSE - Marca.: NESTL UNIDADE E BRASIL LTDA Composto lácteo, destinado a dietas com restrição de lactose. Indicados para crianças acima de 01 ano de idade. Com vitaminas e minerais oferecendo os nutrientes necessários para uma boa nutrição. Produto de referência: Ninho® Forti+ Zero Lactose, similar ou de melhor qualidade. Lata 400g	200.00	102,000	20.400,00	
00038	FÓRMULA PEDIÁTRICA HIPERCALORICA COM FIBRAS - Marc UNIDADE a.: DANONE LTDA Fórmula enteral pediátrica hipercalórica. Indicada para crianças com requerimento energético aumentado e/ou necessidade de restrição de volume, que se beneficiem do uso de fibras. Isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Produtos de referência: Febrini Original Fibre, Nutrini Multi Fiber, Similar ou de melhor qualidade. Pack de 500 ml (sistema fechado) ou garrafa plástica de 200 ml (sistema aberto	500.00	190,000	95.000,00	
00039	FÓRMULA PEDIÁTRICA HIPERPROTEICA SEM FIBRAS - Mar UNIDADE ca.: DANONE LTDA Fórmula enteral pediátrica hipercalórica. Indicada para crianças com requerimento energético aumentado e/ou necessidade de restrição de volume. Isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Produto de referência: Febrini Original. Similar ou de melhor qualidade. EasyBag de 500ml	500.00	100,000	50.000,00	
00040	FÓRMULA ENTERAL PARA DOENÇAS HEPÁTICAS - Marca.: F UNIDADE	60.00	110,000	6.600,00	

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



RESENIUS KABI BRASI

Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e normoproteica com baixo teor de aminoácidos aromáticos e alto teor de aminoácidos ramificados com adição de arginina. Com fibras. Indicado para situações de insuficiência Hepática com risco ou presença de encefalopatia. Produto de referência: Fresubin® Hepa, similar ou de melhor qualidade. EasyBag de 500ml

VALOR TOTAL R\$ 1.058.765,00

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$



A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9-2023-1808001, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridas, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o



recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **a) A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **c) Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

São vedados acréscimos e supressões à Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços,



constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9-2023-1808001 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TOMÉ-AÇU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TOMÉ-AÇU-PA, 21 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU  
C.N.P.J. nº 11.745.426/0001-90  
CONTRATANTE

AV. TRÊS PODERES, 738, CENTRO

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



POLYMEDH. EIRELI  
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10  
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95  
CONTRATADO